



## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 09/2018, DE 22 DE MAIO DE 2017

*Aprova a Súmula TRT5 nº 64.*

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em composição plena, em sua 5ª Sessão Extraordinária do exercício de 2017, realizada ao vigésimo segundo dia do mês de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a presidência da Excelentíssima Desembargadora **Maria Adna Aguiar**, com a presença da representante do Ministério Público do Trabalho, a Ex.<sup>ma</sup> Sra. **Procuradora Procuradora Adriana Holanda**, e dos Ex.<sup>mos</sup> Srs. Desembargadores **Esequias de Oliveira, Paulino Couto, Ana Lúcia Bezerra, Valtércio de Oliveira, Yara Trindade, Dalila Andrade, Graça Boness, Alcino Felizola, Débora Machado, Jéferson Muricy, Ivana Magaldi, Marizete Menezes, Luíza Lomba, Renato Simões, Edilton Meireles, Humberto Machado, Marcos Gurgel, Margareth Costa, Luiz Roberto Mattos, Pires Ribeiro e Suzana Inácio**;

CONSIDERANDO o julgamento do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0000735-14.2016.5.05.0000, com tese fixada, por maioria absoluta e voto de desempate, pelo Tribunal Pleno;

RESOLVE, por unanimidade:

APROVAR verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal, com a redação a seguir transcrita:

### **Súmula TRT5 nº 64**

**CONDER. MUDANÇA NA ESTRUTURA SALARIAL. CRIAÇÃO DE TRÊS CARGOS DISTINTOS DE NÍVEL SUPERIOR PELO PCCS/2013. DIFERENÇAS SALARIAIS DEVIDAS.** Os profissionais ocupantes de cargos de nível superior da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, cujos contratos de trabalho estavam em curso à época da implementação do PCCS/2013, fazem jus às diferenças salariais decorrentes da criação de três cargos diversos de nível superior com estruturas salariais distintas, à luz do princípio da isonomia e do direito adquirido ao tratamento remuneratório igualitário estabelecido no PCCS/1990, *ex vi* da Súmula n. 51, I, do TST.

Firmado por assinatura digital em 09/03/2018 11:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THARLES PIRES PINHO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118030901986463792.

Firmado por assinatura digital em 05/03/2018 17:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118030501983909220.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 22 de maio de 2017.

**Maria de Lourdes Linhares**

Desembargadora Presidente do TRT da 5ª Região

Certifico que esta Resolução Administrativa foi divulgada no Diário da Justiça *eletrônico* do TRT da 5ª Região e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, nas edições de 06, 07 e 08 de março de 2018.

Salvador, 09 de março de 2018.

Tharles Pires Pinho

Analista judiciário

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

Firmado por assinatura digital em 09/03/2018 11:24 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por THARLES PIRES PINHO. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118030901986463792.

Firmado por assinatura digital em 05/03/2018 17:11 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por MARIA DE LOURDES LINHARES LIMA DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10118030501983909220.